

ATOS DO GOVERNADOR

RESOLUÇÕES

Atos do Governador

RESOLUÇÃO 3ª edição

RESOLUÇÃO Nº 059/2024

O Conselho Gestor do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul - CGCPPP/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 53.495, de 30 de março de 2017, com alterações do Decreto nº 54.499, de 10 de fevereiro do 2019 e Decreto nº 55.791, de 13 de março de 2021, em reunião realizada em 7 de junho de 2021;

RESOLVE retificar as disposições da Resolução CGCPPP nº 028/2021, que incluiu no Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas/RS o Projeto de Concessão de 1.131 km de rodovias, na parte relativa ao Bloco 2 de rodovias, conforme abaixo discriminado:

I - A forma jurídica específica definida para o contrato de concessão será:

Parceria Público-Privada, na forma de concessão patrocinada.

II - Os Órgãos ou entidades da Administração Estadual envolvidos e responsáveis pela implementação da PPP serão:

Secretaria de Logística e Transportes, Empresa Gaúcha de Rodovias e Secretaria da Reconstrução Gaúcha.

III - A forma de remuneração do concessionário pelos bens ou serviços disponibilizados e, observada a natureza do instituto escolhido para viabilizar a concessão, o prazo necessário à amortização dos investimentos, mediante Indicadores de resultado, será:

A remuneração do concessionário será realizada pela contraprestação pública, por tarifas pagas pelos usuários dos serviços e por receitas acessórias. A contraprestação pública será de R\$ 1.3 Bilhão, a ser transferida à concessionária na medida da conclusão de cada obra vinculada prevista no contrato de concessão. A tarifa básica por quilômetro calculada para o projeto será de R\$ 0,2323. A tarifa será multiplicada pela extensão do segmento referente a cada pedágio eletrônico. As tarifas máximas referenciais são as que seguem:

Pórtico	Local		Município	Valor
			Fazenda	R\$
P01	ERS128	km 18	Vilanova	3,81
		km		R\$
P02	ERS129	81,6	Muçum	4,04
		km	Vespasiano	R\$
P03	ERS129	92,5	Correa	2,35
		km	Dois	R\$
P04	ERS129	101,6	Lajeados	2,08

		km		R\$
P05	ERS129	117,5	Guaporé	4,00
		km	Serafina	R\$
P06	ERS129	139,8	Correa	4,63
		km		R\$
P07	ERS129	160	Casca	3,85
		km	Arroio do	R\$
P08	ERS130	75,2	Meio	2,17
				R\$
P09	ERS130		Encantado	5,66
D 4.0		km		R\$
P10	ERS135	18,44	Coxilha	4,84
D44	ED0405		0 1~	R\$
P11	ERS135	km 30	Sertão	4,04
D40	ED0405	l 10	□ -4~	R\$
P12	ERS135		Estação	4,26
P13	ERS135	km es o	Eroohim	R\$
P 13	EKS 133		Erechim	4,64 R\$
P14	ERS324	km 105.8	Passo Fundo	3,67
F 14	LIXO324	km	r asso i unuo	R\$
P15	ERS324		Marau	4,54
1 10	LI (OOL I	km	Maraa	R\$
P16	ERS324		Vila Mariana	4,85
		km		R\$
P17	ERS324		Casca	4,24
		km	Nova	R\$
P18	ERS324	279,2	Bassano	4,06
		km		R\$
P19	ERS324	288,5	Nova Prata	4,21
		km	Venâncio	R\$
P20	RSC453	10,4	Aires	3,77
			Cruzeiro do	R\$
P21	RSC453	km 26	Sul	3,15
				R\$
P22	RSC453	km 50	Estrela	3,73
		km	Boa Vista do	R\$
P23	RSC453	70,5	Sul	4,51
			Carlos	R\$
P24	RSC453	km 86	Barbosa	5,29

VI - A fonte dos recursos será:

A fonte dos recursos para a contraprestação pública será a dos Recursos do FUNRIGS.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2024.

GABRIEL VIEIRA DE SOUZA,

Governador do Estado, em exercício.

* Republicado por haver constado com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 8, de 10 de janeiro de 2025.

GABRIEL SOUZA
Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre
GABRIEL SOUZA
Governador do Estado
Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre

Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 13 de janeiro de 2025

Protocolo: 2025001206930

Publicado a partir da página: 4